DECRETO Nº 1922, de 20 de maio de 2026.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43, § 1º e da Lei Municipal nº 712, de 19 de maio de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 344.723,79 (trezentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme repasses do Programa/projeto para Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	571	10.301.0041.1374.1374	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Emenda nº 26160002	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2.601	344.723,79
						TOTAL	344.723,79

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, através da Proposta nº 13891753000124004, do Fundo Nacional de Saúde, caracterizando superávit financeiro, disponíveis em conta bancária em 31/12/2025 e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de maio de 2026.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Código: **1601**

Posição do Saldo: **31/12/2025**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 14.368-5 INVESTIMENTO SUS	2.351.456,93	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	7.920,00
Conta: 17294-4 INVESTIMENTO SUS	344.723,79	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	258.884,28
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**2.429.376,44**
TOTAL	**2.696.180,72**	**TOTAL**	**2.696.180,72**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2025 – Fonte: SUS Federal Código: 1601

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2025, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1922	Saldo
2.429.376,44	**344.723,79**	**2.084.652,65**

Cambuci-RJ, 20 de maio de 2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4